



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça**

José Rony Silva Almeida

**Corregedor-Geral**

Carlos Augusto Alcântara Machado

**Coordenadora-Geral**

Ana Christina Souza Brandi

**Ouvidora**

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

**Colégio de Procuradores de Justiça**

José Rony Silva Almeida (Presidente)  
Moacyr Soares da Mota  
José Carlos de Oliveira Filho  
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça  
Rodomarques Nascimento  
Luiz Valter Ribeiro Rosário  
Josenias França do Nascimento  
Ana Christina Souza Brandi  
Celso Luís Dória Leó  
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg  
Carlos Augusto Alcântara Machado  
Ernesto Anízio Azevedo Melo  
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)  
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)  
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Secretário-Geral do MPSE**

Manoel Cabral Machado Neto

**Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Escola Superior do Ministério Público de Sergipe**

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

**Conselho Superior do Ministério Público**

José Rony Silva Almeida (Presidente)  
*Procurador-Geral de Justiça*  
Carlos Augusto Alcântara Machado  
*Corregedor-Geral*

**Membros**

Ana Christina Souza Brandi  
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes  
Paulo Lima de Santana  
Manoel Cabral Machado Neto  
*Secretário*

**SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES**

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



## 1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### Avisos

ATO Nº 355/2018

DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a instalação de uma sala para uso dos Membros da Advocacia no "Edifício Governador Luiz Garcia", Prédio Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto no art. 7º, § 4º, da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)";

Considerando ser a advocacia uma função essencial à administração da Justiça e ao Estado de Direito;

RESOLVE:

Art. 1º Instalar no "Edifício Governador Luiz Garcia", Prédio Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, uma sala para uso dos Membros da Advocacia, denominada "Sala da Advocacia".

§ 1º Fica disponibilizada a Sala nº 319, localizada no 3º andar do "Edifício Governador Luiz Garcia", Prédio Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, para uso dos Membros da Advocacia.

§ 2º A "Sala da Advocacia" contará com um design moderno, ambiente humanizado e será dotada de equipamentos tecnológicos compatíveis com o exercício da profissão, a fim de garantir a inclusão digital dos profissionais e celeridade em suas demandas judiciais e/ou extrajudiciais eletrônicas.

Art. 2º. A utilização da "Sala da Advocacia" não implicará em qualquer ônus ao usuário, desde que sua utilização seja adequada às necessidades profissionais dos interessados e de acordo com os objetivos da advocacia.

Parágrafo único. Deverá ser observada pelos usuários a Política de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Sergipe, além do zelo pela conservação e o uso regular das instalações da "Sala da Advocacia".

Art. 3º É franqueada a permanência do Advogado com seu cliente por ocasião do aguardo de audiência ou de atos processuais que devam ser praticados no "Edifício Governador Luiz Garcia", Prédio Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe.

§ 1º O Ministério Público do Estado de Sergipe disponibilizará aos usuários acesso à internet, bem como as devidas permissões de acesso.

§ 2º As pesquisas na internet devem se restringir a sites de conteúdo exclusivamente jurídico-profissionais.

§ 3º As impressões realizadas na "Sala da Advocacia" serão de responsabilidade dos usuários, devendo o seu conteúdo ser limitado ao exercício da advocacia.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça





## 2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

### Avisos

#### DECLARAÇÃO

Em atendimento às Resoluções nº 010 e 011/2018, editadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça, DECLARAMOS que, no período compreendido entre as 07 horas do dia 13 de agosto de 2018 e as 13 horas do dia 17 de agosto de 2018, a Comissão Eleitoral recebeu, através do Sistema Gerenciador Eletrônico de Expedientes, Documentos e Procedimentos (GED), os requerimentos de inscrição às eleições para a formação da lista triplíce destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça para o biênio 2018/2020:

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROTOCOLO GED	DATA
Promotor de Justiça Doutor Manoel Cabral Machado Neto	20.27.0248.0000134/2018-84	14/08/2018
Procurador de Justiça Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes	20.27.0059.0000033/2018-20	14/08/2018
Procurador de Justiça Doutor Moacyr Soares da Motta	20.27.0052.0000029/2018-39	17/08/2018

Aracaju, 17 de agosto de 2018.

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Procurador de Justiça

Presidente da Comissão Eleitoral do Colégio de Procuradores de Justiça

## 3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Avisos de Distribuição

AVISO Nº 42/2018 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e aos Inquéritos Cíveis adiante relacionados:

01 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 71.16.01.0061 - Promotoria de Justiça de Cristinópolis. Interessados: CREAS - Cristinópolis e Dinair Guilherme dos Anjos. Assunto: Suposta situação de risco vivida por menores negligenciados pela Sra. Dinair Guilherme dos Anjos;





02 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.18.01.0044 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e SMTT. Assunto: Supostas irregularidades no Terminal de Integração da Atalaia, com risco ao cidadão;

03 - Inquérito Civil PROEJ nº 10.17.01.0060 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Maria Marta Andrade Corcinio e UNIMED. Assunto: Suposta negativa da UNIMED às solicitações da Sra. Maria Marta Andrade Corcinio, que necessita ser consultada e fazer acompanhamento por psicólogos e nutricionistas, sob a alegação que o contrato celebrado com esta (plano de saúde celebrado com a UNIMED por pelo menos dezoito anos) não prevê o atendimento com profissionais com as especialidades acima mencionadas;

04 - Inquérito Civil PROEJ nº 06.15.01.0058 - Promotoria de Justiça de Japarutuba. Interessados: Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Sergipe (SINDCONAM) e Prefeitura Municipal de Pirambu. Assunto: Supostas irregularidades/inadequações das ambulâncias e seus condutores em Pirambu;

05 - Inquérito Civil PROEJ nº 21.16.01.0084 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: José Ailton Alves e Município de Portoda Folha - Administração Pública. Assunto: Suposta negligência por parte do município de Porto da Folha, consistente na má conservação e defasagem das estradas dos Povoados Lagoa da Volta, Linda França, Vitória de São Francisco, Lagoa do Mato, Paulo Freire e Linda Flor;

06 - Inquérito Civil PROEJ nº 54.16.01.0161 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Hospital Cirurgia e IPESaúde. Assunto: Suposta existência de débito em aberto do IPES junto ao Hospital Cirurgia em um montante de quase 8 milhões, fato que inviabiliza o atendimento aos usuários vinculados ao plano da autarquia;

07 - Inquérito Civil PROEJ nº 72.17.01.0049 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Gismario Oliveira Correia Filho, Outros e Acrísio Alves Pereira. Assunto: Suposta ausência de prestações de contas pelo Presidente da Câmara de Vereadores, relativas ao período de janeiro a abril de 2017, bem como inexistência informações disponíveis no portal da transparência da referida Casa Legislativa;

08 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.17.01.0140 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Conselho Tutelar de Monte Alegre de Sergipe e Município de Monte Alegre de Sergipe. Assunto: Suposta necessidade de reparos no veículo do Conselho Tutelar de Monte Alegre de Sergipe;

09 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 59.18.01.0049 - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Anônimo e Pousada Mega Opção. Assunto: Suposto acesso de adolescentes a motéis localizados em Nossa Senhora do Socorro;

10 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 59.18.01.0025 - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Apurar de que forma serão utilizados recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao processo n.º 201488100767;

11 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 80.18.01.0021 - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Suposta prática de Nepotismo no Município de Nossa Senhora do Socorro;

12 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 80.17.01.0050 - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Nei Alonso Matrurana Bohrer Junior e Guarda Municipal de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Suposta utilização indevida de máquinas públicas em benefício de empresa privada pelo Município de Nossa Senhora do Socorro;

13 - Inquérito Civil PROEJ nº 24.17.01.0006 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de São Cristóvão. Interessados: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e Gonçalves Gás Ltda - ME. Assunto: Interdição de empresa distribuidora de combustível, instalada no Município de São Cristóvão, por não atender às condições mínimas de segurança e apresentar instalações em desacordo com a legislação vigente;

14 - Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0143 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Ministério Público de Sergipe de Ofício e Fórum Judicial do Município de Riachuelo. Assunto: A Vigilância Sanitária do Município de Riachuelo encontrou focos de mosquito Aedes Aegypti no Fórum Judicial, localizados em copos descartáveis, rede de esgoto e em carros abandonados presentes neste fórum;

15 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0101 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância



Pública de Aracaju. Interessados: Marcelo Dantas e EMURB. Assunto: Suposto transbordamento de águas fétidas nas Ruas José Roberto Ribeiro e Manoel Joaquim Correia, Bairro Jardins, em Aracaju/SE, causando transtornos aos moradores da citada localidade;

16 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 36.17.01.0040 - 2ª Promotoria de Justiça de Propriá. Interessados: Sob sigilo através da Ouvidoria do Ministério Pública de Sergipe e Prefeito de Amparo do São Francisco. Assunto: Suposta acumulação indevida de cargos por alguns servidores do Município de Amparo do São Francisco;

17 - Inquérito Civil PROEJ nº 59.17.01.0039 - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Lei Federal nº 6.454/1977 (Proibição de denominação em Logradouros públicos de pessoas vivas) e Entidade de Acolhimento Dr. Gilton Feitosa da Conceição. Assunto: Proibição de denominação em Logradouros públicos de pessoas vivas no município de Nossa Senhora do Socorro;

18 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 59.18.01.0057 - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: 4º Conselho Tutelar de Nossa Senhora do Socorro e Entidade de Acolhimento Gilton Feitosa. Assunto: Suposto direcionamento da orientação sexual dos jovens acolhidos na Entidade de Acolhimento Gilton Feitosa;

19 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 59.18.01.0056 - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: 4º Conselho Tutelar de Nossa Senhora do Socorro e Entidade de Acolhimento Gilton Feitosa. Assunto: Suposta conduta irregular de funcionários que dormem durante o horário de expediente na Entidade de Acolhimento Gilton Feitosa;

20 - Inquérito Civil PROEJ nº 59.15.01.0069 - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Centro de Atividades - SESC. Assunto: Averiguar as condições de acessibilidade física no Centro de Atividades - SESC;

21 - Inquérito Civil PROEJ nº 15.17.01.0005 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema. Interessados: Ministério Público de Sergipe e 1ª Delegacia Metropolitana. Assunto: Suposta desídia no bojo do RPO nº 2013/06502.0-005927, visto que, embora noticiado ilícito penal de Ação Penal Pública no dia 09/08/2013 perante a autoridade policial da 1ª DM, tendo em vista o procedimento investigatório relativo a um fato supostamente criminoso praticado em 2011 somente foi regularmente instaurado em 2015, quando ocasionou a prescrição da pretensão punitiva;

22 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 24.17.01.0043 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de São Cristóvão. Interessados: Ministério Público de Sergipe de ofício e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Cristóvão - SAAE. Assunto: Suposta omissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Cristóvão - SAAE no fornecimento de água tratada à população que mora no Povoado Santa Rita, no Município de São Cristóvão;

23 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.18.01.0049 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Colégio Ética. Assunto: Supostas irregularidades nos atos autorizativos da unidade de ensino Colégio Ética no tocante às modalidades de ensino ofertadas;

24 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.18.01.0042 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Creche Escola Mãe Maria. Assunto: Supostas irregularidades nos atos autorizativos da unidade de ensino Creche Escola Mãe Maria no tocante às modalidades de ensino ofertadas;

25 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.18.01.0032 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Colégio São Vicente. Assunto: Supostas irregularidades nos atos autorizativos da unidade de ensino Colégio São Vicente no tocante às modalidades de ensino ofertadas;

26 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0118 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Benedito Francisco dos Santos e SEED. Assunto: Supostas irregularidades no Colégio Estadual Governador Valadares;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 28.15.01.0053 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Pedro de Souza Santos e Divina Pastora. Assunto: Supostas irregularidades nas ambulâncias do Município de Divina Pastora, que apresentavam más condições de uso, e seus respectivos condutores, que não possuíam a qualificação e capacitação necessárias para tanto, atuando ainda em desvio de função;

28 - Inquérito Civil PROEJ nº 28.17.01.0093 (01 volume e 01 anexo) - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados:



Ministério Público de Sergipe e Anderson Freitas de Vasconcelos Melo - Fazenda Pau Ferro. Assunto: Suposta captação irregular de água do Rio do Morcego na Fazenda Pau Ferro, no Município de Santa Rosa de Lima;

29 - Inquérito Civil PROEJ nº 80.16.01.0046 (01 volume e 03 anexos) - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Sob Sigilo e Município de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Suposto agrupamento de alunos de séries diversas nas mesmas turmas (turmas multisseriadas);

30 - Inquérito Civil PROEJ nº 54.16.01.0043 (02 volumes) - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: COREN - SE, pelo Departamento de Fiscalização, Hospital Municipal Des. Fernando Franco e Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Supostas inadequações encontradas no Hospital Municipal Dr. Fernando Franco.

Aracaju (SE), 20 de agosto de 2018.

Carla Rocha Barreto Hora de Lima

Secretária do CSMP em exercício

---

#### **4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(Não houve atos para publicação)

---

#### **5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(Não houve atos para publicação)

---

#### **6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(Não houve atos para publicação)

---

#### **7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA**

(Não houve atos para publicação)

---

#### **8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**





### **5ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Meio Ambiente**

#### **Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 033/2018 - PJCG

DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, por intermédio do órgão executivo com titularidade na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, VI, ambos da CF, arts. 39, III e 44, X, ambos da LC Estadual 02/09, e

CONSIDERANDO que o artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 232 da Constituição do Estado de Sergipe prescrevem que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância pública aos direitos assegurados em seu corpo, bem como promover instrumentos legais da defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil instaurado a partir do Ofício nº 583/2017, encaminhado pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI, da 16ª Região/SE, referente à suposta violação à Lei 6.766/79 - Lei de Parcelamento do Solo, praticada pela empresa R&I - Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda- ME.

CONSIDERANDO que o prazo de 90 (noventa) dias estabelecido para o Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil, mesmo prorrogado, não foi suficiente para o encerramento conclusivo do objeto deste Procedimento;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Converter o Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil tombado sob nº 05.17.01.0156 em Inquérito Civil, com o fito de dar continuidade à apuração do seu objeto, até que seja adotada a solução para o caso de que se ocupa.

Art. 2º - Fica desde já determinado que:

1 - Seja procedida a atualização no PROEJ;

Art. 3º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Gabinete da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural.

Aracaju, 15 de agosto de 2018

Adriana Ribeiro Oliveira

Promotora de Justiça

### **5ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Meio Ambiente**

#### **Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 032/2018 - PJCG

DE 15 DE AGOSTO DE 2018





O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, por intermédio do órgão executivo com titularidade na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, VI, ambos da CF, arts. 39, III e 44, X, ambos da LC Estadual 02/09, e

CONSIDERANDO que o artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 232 da Constituição do Estado de Sergipe prescrevem que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância pública aos direitos assegurados em seu corpo, bem como promover instrumentos legais da defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil instaurado a partir de expedientes extraídos da Notícia de Fato nº 05.17.01.0156, com o objetivo de apurar a regularidade urbanística do empreendimento "Village do Rio", localizado na Curva do Rio, nº 286, Povoado São José, Zona de Expansão, nesta Capital.

CONSIDERANDO que o prazo de 90 (noventa) dias estabelecido para o Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil, mesmo prorrogado, não foi suficiente para o encerramento conclusivo do objeto deste Procedimento;

#### RESOLVE

Art. 1º - Converter o Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil tombado sob nº 05.18.01.0028 em Inquérito Civil, com o fito de dar continuidade à apuração do seu objeto, até que seja adotada a solução para o caso de que se ocupa.

Art. 2º - Fica desde já determinado que:

1 - Seja procedida a atualização no PROEJ;

Art. 3º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Gabinete da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural.

Aracaju, 15 de agosto de 2018

Adriana Ribeiro Oliveira

Promotora de Justiça

---

## 9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

---

## 10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---



## 11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

### Diretoria de Recursos Humanos

#### EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO DEMONSTRATIVO / TERMO CONTRATUAL DE ESTAGIÁRIOS PGJ/MP

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Bolsa Complementar Educacional.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça.

CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
Tainná Fernandes Garcia	20/08/2018 a 19/08/2019	724,00
Talytha Gabriele de Melo Mota	20/08/2018 a 15/02/2019	531,34

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Complementação Educacional Através da Concessão de Estágio Remunerado na PGJ/MP.

ATIVIDADE: 2101

FONTE: 000

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018

EDUARDO BARRETO D'ÁVILA FONTES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EM EXERCÍCIO

### Diretoria Administrativa

#### Avisos de Publicação das licitações

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos para ampliação do sistema corporativo de armazenamento de dados (storage) do Ministério Público do Estado de Sergipe, incluindo serviços de instalação e garantia por 36 (trinta e seis) meses, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

SESSÃO DE ABERTURA: 29/08/2018 - HORA: 09:00 h. - Brasília

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



TIPO: Menor Preço.

REGÊNCIA LEGAL: Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e LC 123/06, Decreto Estadual nº 26.531/09.

INFORMAÇÕES: Ministério Público do Estado de Sergipe, telefones (79) 3209-2400, ramal 2874, e [www.mpse.mp.br](http://www.mpse.mp.br)

Aracaju/SE, 16 de agosto de 2018.

Juliano Cavalcante Silva

PREGOEIRO MP/SE

---

### Diretoria Administrativa

### Avisos de Licitações Desertas e Fracassadas

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Convite nº 04/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público de Sergipe, em atendimento as disposições legais, torna público, que a licitação na modalidade Convite nº 04/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para a realização de manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra e materiais para subestação da sede do Ministério Público de Sergipe, foi considerada fracassada, tendo em vista a presença de apenas um interessado na sessão pública.

Aracaju, 16 agosto de 2018

Micheline Silveira de Farias

Presidente

---